



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 2025-KHK18

Referência: Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2025.

Empresa: AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S.A.

DILIGÊNCIA Nº 01

Prezado Licitante,

Com fundamento no art. 104 do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023 e na Lei Federal Nº 14.133/2021, esta Agente de Contratação vem através deste realizar diligência a fim de esclarecer a seguinte informação trazida pela licitante:

- 1) Na proposta apresentada, observamos que o parâmetro máximo de turbidez na alimentação é de 300 NTU após pré tratamento. Contudo, o equipamento especificado no item 1 exige a capacidade de tratamento de turbidez igual ou superior a 1000 conforme descrito no subitem 1.2.13 do Termo de Referência. Deve-se considerar ainda que o equipamento especificado no item 1 é móvel e de dimensões que possibilitem transporte em carroceria.

Diante do exposto, solicitamos que o proponente apresente como pretende atingir as características mínimas estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90002/2025 com o equipamento apresentado.

Neste sentido, fica concedido o prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação da proposta, para apresentação do solicitado.

Vitória, 10 de setembro de 2025.

NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES

Agente de Contratação

SEDURB/FEHAB